

Revisão de Instrumentos Normativos - FOP 190.05 e 191.06

Orientações sobre o preenchimento dos formulários para solicitação de regularização de atendimentos de urgência/emergência e liberação de antibióticos de alto custo e antifúngicos para pacientes internados

Prezado Credenciado,

A **Postal Saúde** informa que a partir de **1º de novembro/2023** entrará em vigor uma atualização dos **FOPs 190.05 e 191.06**. Esses formulários devem ser preenchidos nos casos de solicitação de regularização de atendimentos de urgência e emergência e liberação de antibióticos de alto custo e antifúngicos para pacientes internados.

O objetivo dessa medida é aprimorar os processos, proporcionando mais segurança aos prestadores de serviço, bem como agilidade no atendimento dos nossos beneficiários.

Observação: Os benefícios e as coberturas dos planos da Postal Saúde **não** foram modificados. Também permanecem inalterados todos os aspectos referentes às autorizações de procedimentos, faturamentos e pagamentos pela rede credenciada.

Confira as informações sobre as atualizações dos Formulários em cada situação:

- Regularização de atendimentos de urgência e emergência para os prestadores de serviço visitados pela Auditoria Externada Postal Saúde

a) A Guia de Urgência e Emergência continuará a ser liberada sem regulação prévia, conforme determinação da ANS. Dessa forma, solicitamos que o procedimento seja realizado de acordo com o Manual do Prestador.

b) Após a realização do procedimento em caráter Urgência/Emergência, quando houver uso de OPMEs (Órteses, Próteses ou Materiais Especiais) o prestador deverá, no momento da regularização da guia, preencher o **Formulário “FOP 191.06 - Validação de Procedimentos e/ou Materiais Especiais para internações em caráter de urgência/emergência”**, disponível na área Central do Credenciado/Documentos-Formulários, no site da Postal Saúde, para validação da utilização dos itens pelo Auditor Externo da Postal Saúde. Após essa validação, o prestador deverá anexar à senha esse documento (que deverá ser assinado e carimbado pelo Auditor Externo) para que a Central de Regulação proceda com as devidas providências.

- Liberação de antibióticos de alto custo e antifúngicos (para pacientes internados) cujo procedimento necessita de autorização – no caso de prestadores de serviço visitados pela Auditoria Externa da Postal Saúde:

a) Para o uso de antibióticos de alto custo e antifúngicos que necessitam de autorização prévia, conforme definido no Manual do Credenciado (em “Paciente internado”), o prestador deverá preencher o Formulário **“FOP 190.05 - Validação de uso de medicamentos: antimicrobiano e/ou antifúngico (paciente internado)”**, disponível na área Central do Credenciado/Documentos-Formulários, no site da Postal Saúde, para análise do Auditor Externo que irá validar e assinar o documento citado. Após essa validação, o prestador deverá anexar esse documento à senha e apresentá-lo na cobrança da conta do beneficiário, eliminando, assim, a autorização prévia para esse tipo de medicamento.

Brasília, novembro de 2023.

b) A lista dos medicamentos que necessitam de autorização está definida no [Manual do Credenciado](#) (Capítulo 11 – “Das Autorizações Prévias para Medicamentos”, disponível na área Central do Credenciado do site da Operadora. Para os prestadores que não recebem visitas da Auditoria Externa não haverá alteração no fluxo atual e a documentação deve ser enviada para a análise da Central de Regulação.

A **Postal Saúde** agradece a parceria e conta com a colaboração e o profissionalismo de todos os prestadores da rede credenciada na constante busca pela melhoria dos serviços prestados.

Central de Atendimento

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição pelo **0800 888 8116** da nossa Central de Atendimento. O serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados.

Postal Saúde. Sua vida, nossa existência

Postal Saúde
ANS - nº 41913-3

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.postalsaudeservicos.com.br>
informando o código CRC: 356138564D7755634D32513D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Selma Mancio de Camargo Correia, Gerente,
DIAFI/GEFAC, Data da Assinatura: 30/10/2023 16:04:27
Pontos de autenticação: login: selma.mancio@postalsaude.com.br; Senha de Acesso;
IP: 172.20.5.4; GeoLocalização: Latitude: -23.67507 Longitude: -46.67053



Assinado eletronicamente por: Gina Marques Duarte, Diretora Administrativo e
Financeiro, PRESI/DIAFI, Data da Assinatura: 30/10/2023 17:34:10
Pontos de autenticação: login: gina.duarte@postalsaude.com.br; Senha de Acesso; IP:
172.20.5.4; GeoLocalização: Latitude: -15.79462 Longitude: -47.88791



Assinado eletronicamente por: Cristiano Alves Sayão Filgueira, Diretor Presidente,
DIREX/PRESI, Data da Assinatura: 31/10/2023 15:45:56
Pontos de autenticação: login: cristiano.sayao@postalsaude.com.br; Senha de Acesso;
IP: 172.20.5.4; GeoLocalização: Latitude: -15.79417 Longitude: -47.88715